

A ERA DA INFORMAÇÃO E DA CIDADANIA

Maria da Penha Caetano de Figueiredo

Resumo

Discorre acerca do conceito de informação e cidadania e seus desdobramentos no âmbito científico, buscando entender a relação informação e conhecimento no seio das ciências sociais, bem como questionando a democratização desses processos informacionais tanto a nível de consumo coletivo, sobretudo, no tocante ao direito à informação.

Palavras-Chave

INFORMAÇÃO E CIDADANIA

1 INTRODUÇÃO

No presente estudo somam-se alguns conceitos de forma a realizar uma leitura histórico-social dos processos informacionais, bem como do contexto em que a informação é produzida na sua relação com a ciência e a cidadania posta hoje em questão nas sociedades ocidentais capitalistas na chamada era da informação e da cidadania, sobretudo, no âmbito nacional.

A Ciência da Informação é relativamente jovem, no entanto, tem merecido a atenção de vários pesquisadores dos mais variados ramos do conhecimento dada a sua relevância. Daí afirmarmos que a Ciência da Informação vem se destacando no seio das ciências humanas e sociais como um problema a ser investigado.

Daí fala-se tanto, nos últimos tempos, nessa Ciência. Tanto é que a informação deixou de ser uma categoria banalizada para tornar-se, no dizer de Mostafa (1994, p.22), uma espécie de "um epicentro epistemológico".

A literatura elaborada acerca do conceito de informação tem sido bastante vasta, por isso nos detemos a algumas acepções no âmbito mais geral. Nessa perspectiva, recorreremos ao estudo de Araújo (1989), Mostafa (1994) e Botelho et al. (1994). Desse modo, "o conceito de informação evolui na medida da evolução do conceito de consciência coletiva de uma sociedade" (BOTELHO et al., 1994, p.459).

Nos dias atuais, portanto, a discussão tem se dado em torno da democratização da informação, sobretudo, das estratégias a serem utilizadas nas transferências informacionais, já que a cidadania hoje encontra-se no cerne da questão.

Para que possamos apreender a cidadania, cabe aqui refletir acerca do contexto histórico no qual deu-se o seu desenvolvimento. Partimos, então, do princípio de que: "As instituições jurídico-políticas, como expressões da vida cultural, só adquirem sentido quando examinadas no contexto da História" (KONDER, 1993, p.85).

Nesse sentido, do ponto de vista histórico, destaca-se três fases distintas no desenvolvimento da concepção de cidadania. A saber: a primeira corresponde a sua fase inicial, ou seja, diz respeito às suas origens; a segunda corresponde ao desenvolvimento do liberalismo na Inglaterra, e posteriormente, à Revolução Francesa, a partir do culto ao individualismo; e, por último, a fase atual, que avança numa concepção denominada de "neoliberalismo", que vem sendo alvo de críticas por parte de alguns teóricos.

2 CONCEITO DE INFORMAÇÃO

Vinda do verbo latino "informare", informação significa dar ou colocar em forma, criar, representar, con-formar, in-formar, construir ou transmitir uma idéia, conhecimento, noção ou saber.

Do ponto de vista conceitual, o termo informação merece alguns esclarecimentos, visto que a variedade de definições tem gerado "certas confusões" na sua terminologia. A informação é vista por autores como sinônimo de conhecimento em estudos relacionados à informação e comunicação, em ambos, porém, sugere significados radicalmente opostos. Esta diversidade na concepção de informação,

ocorre desde a linguagem corrente em que designa o ato de propiciar informes; em uma linguagem judicial, que significa comprovações de infração; desde o ponto de vista filosófico, quando a informação, podia considerar-se o lado da matéria e da energia, formando uma trilogia de fenômenos básicos a toda atividade humana vasta na linguagem científica, que tem servido, muitas vezes, para classificar a informação (ARAÚJO, 1989, p.57).

A informação enquanto ciência adquire estatuto próprio a partir da segunda metade deste século, até então a informação era uma categoria banalizada. No período anterior à II Guerra Mundial, "a informação era um significante referido às relações humanas, presente no dia-a-dia de qualquer um, tão corriqueiro que sequer merecia maiores considerações teóricas". (MOSTAFA, 1994, p.22).

A ciência da informação nasce no mundo moderno como um problema a ser investigado e torna-se objeto de estudo de grande relevo. Surge num determinado momento histórico de produção cultural e de acumulação de capital. Como explica Mostafa (1994, p.22):

"Ao ser tematizada pela primeira vez num instituto de tecnologia, a ciência da informação, e, portanto a própria informação, ganharam status epistemológico como consequência direta do desenvolvimento das tecnologias de informação".

A institucionalização da informação deu-se, portanto, a partir dos anos 60 e, nas décadas posteriores, aprofunda-se o debate no campo científico.

A discussão em torno da informação popularizou-se tanto que saiu do âmbito meramente acadêmico e invadiu outros setores da sociedade contemporânea. Segundo Mostafa, Ciência da Informação, no singular, é uma área do conhecimento que se ocupa em estudar a organização e estruturação da documentação científica. Porém, a informação passou a ser utilizada por outras áreas do conhecimento. "O gap informacional entre os agentes econômicos daria, então, o dinamismo da economia de troca. Falaríamos, então, em ciências da informação, no plural". (1994, p.22)

3 INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

No limiar do século XXI, assiste-se profundas transformações nas sociedades contemporâneas. Há, evidentemente, uma maior complexidade nas relações sócio-econômicas e culturais, que pode ser evidenciada pelo grau de conhecimento e informação que alguns países detêm em detrimento de outros. Atualmente a sociedade global esta dividida entre países com maior ou menor avanço tecnológico e isso tem sido decisivo na relação de dominação que se estabeleceu entre os povos mais pobres e os mais ricos.

Não é por acaso que essas últimas sociedades estão normalmente nas nações desenvolvidas, onde se estima que o setor de informação já chega a responder pela metade do produto interno bruto. Além disso, verifica-se que basicamente cinco agências de notícias desses países mantêm quase a totalidade do fluxo de informações

internacional, ao mesmo tempo em que um número reduzido de países domina grande parte do conhecimento científico e tecnológico de todo o mundo. Esse fato sugere uma concentração de informação que, muitas vezes, se reflete no poder e domínio econômico, político, social, científico e tecnológico com enormes prejuízos para as demais nações (COSTA, 1991, p.47).

A informação guarda estreita relação com o conhecimento. Sendo a informação uma matéria-prima, um produto, um "bem simbólico", uma matéria composta de conhecimento, a comunicação se apropria dela para transformá-la em mensagens, opiniões, notícias. Nesse sentido, a informação é um conteúdo trabalhado e retrabalhado pelos meios de comunicação de massa.

Por outro lado, há novas tendências no setor informacional, as chamadas "megatendências", acreditando-se no poder informacional da sociedade técnico-científica. Naisbitt (apud BOTELHO et al., 1994, p.453), admite que "o novo poder tido é o dinheiro nas mãos de poucos, mas a informação nas mãos de muitos".

Tais reflexões nos levam a crer que conhecimento, saber, informação e poder caminham juntos, ou seja, saber é poder, e quem detém esse poder dispõe de conhecimento e de informação. Para Carvalho (1991, p.1174),

a questão do poder está intimamente ligada ao conhecimento. Conhecimento e poder. O conhecimento produzido, armazenado, organizado, fomenta um tipo de poder na sociedade que pode não ser do interesse do poder político, pois passa pelas questões de relação entre o real e o irreal.

Além disso, o processo de modernização altera valores, comportamentos e traz para a sociedade novas formas de necessidades e consumos. A informação nunca tinha sido tão necessária quanto tem sido na sociedade moderna. *"La cultura de la era de la información se refleja asimismo en nuestro lenguaje. Mouse, Ram, Basic, equalizador gráfico, joystic, ventanas..."* (RUBEN, 1988, p. 55). Em outros termos, diz Mostafa (1994, p.23)

a informação desloca o trabalho na linha do botão, da mente, do toque dos dedos. Para que lavar, passar e cozinhar? A cozinha automatizada dispensa tudo isso porque junto com o trabalho físico desaparecem os trabalhadores manuais. Sobra o quê? Sobra o trabalho intelectual que coordena o microondas, a lavadora de louças e o freezer num movimento de apertar e desapertar botões... O mundo num leve tocar de dedos. É a insustentável leveza do ser que caracteriza a sociedade de informações: a leveza e a brancura.

A Revolução Industrial, acarretou, sem dúvidas, mudanças no contexto econômico, político e sócio-cultural. Houve paralelamente a substituição da força física do homem pelo da máquina. O que ocorre hoje, é o que podemos chamar de uma quarta revolução, que é a "revolução da cabeça". É tanto que alguns teóricos já colocam em dúvidas algumas categorias e/ou mesmo teorias econômicas consagradas e propõem um re-pensar de alguns conceitos, por exemplo, a teoria marxista de valor-trabalho.

Para Mostafa, isto não significa, no entanto, abandonar essa categoria analítica, mas torna-se latente desenvolver a teoria do valor para a época atual, inteiramente dominada pela técnica-ciência, ou seja, pela informação.

Isso, sem dúvidas, vai refletir no modo de vida da sociedade pós-industrial. Nos últimos tempos, vem ocorrendo uma predominância do setor terciário na economia mundial. Verifica-se, que os serviços vem representando mais de 50% do produto interno bruto nas economias capitalistas desenvolvidas. Nesse sentido, os serviços de bancos, comunicações, processamentos de dados, propaganda, turismo e mais precisamente, os de informação bibliográfica, vem alcançando cada vez mais uma participação no comércio internacional e no nível de empregos nos países mais desenvolvidos.

Enfim, fala-se muito que estamos vivendo numa sociedade do conhecimento ou da informação. Sociedade dos intelectuais e sociedade técnico científica (MOSTAFA, 1994). Por outro lado, questionamos o processo de democratização dessa informação enquanto um bem econômico e cultural.

Tem ocorrido, sobretudo, nessas últimas décadas, um rápido processo de globalização econômica, política e sócio-cultural. Hoje, por exemplo, a partir do fantástico avanço tecnológico podemos nos comunicar com o mundo todo sem mesmo precisarmos sair de nossas casas, Cidade, Estado, Região ou País. No entanto, tais avanços tecnológicos não foram ainda capazes de diminuir os desníveis sócio-econômicos e culturais de alguns países. A informática invadiu as escolas para proporcionar às crianças e aos jovens uma sintonia com o mundo informacional, no entanto, ainda temos no caso específico do Brasil gerações completas analfabetas. Como democratizar a informação em um País em que é record de grandes desigualdades sociais? Como assegurar que o direito à informação deixe de ser um privilégio de uma minoria no nosso País? Toda essa discussão passa pela questão da falta de cidadania em que vive a maioria da sociedade brasileira. Nesse sentido, urge um resgate histórico do conceito de cidadania.

4 AS ORIGENS DA CONCEPÇÃO DE CIDADANIA

O termo cidadania é bastante antigo. Sua origem remonta à Antiguidade Clássica, desde as formulações de Aristóteles, que representa o pensamento grego, até Hobbes, Rousseau, Hegel e Marx que expressam a modernidade e, finalmente, V.H. Marshall, a contemporaneidade.

A primeira concepção de cidadania surge, pois, na sociedade greco-romana, pela participação direta do cidadão na vida política, sem a mediação de representantes. A cidadania nesse período era ainda muito embrionária, restringia-se a uma minoria de homens que participavam diretamente da vida política da Cidade-Estado. Assim, do ponto de vista etimológico, "*Polites, que os romanos traduziam por cives, é o sócio da polis ou civitas*". Em outras palavras, "tratava-se, a bem dizer, de uma característica essencial de toda organização política, de tal sorte que, como disse Aristóteles em tom de obviedade, sem participação dos cidadãos no governo da polis, não há Estado" (KONDER, 1993, p. 85).

Aristóteles, por exemplo, justificava a exclusão da cidadania para o homem comum alegando não ter este tempo suficiente para dedicar-se à coisa pública. Em Atenas, os escravos, as mulheres, os artesãos, os estrangeiros e os comerciantes não eram considerados cidadãos.

Com a derrocada da civilização greco-romana, o mundo ocidental viveu vários séculos de supressão da cidadania. O seu renascimento só vai ocorrer a partir do século XI, em cidades-Estados da Península Itálica e com características similar à cidadania antiga.

O processo de centralização territorial do poder político a partir da instauração do regime absolutista monárquico, ao suprimir esse espaço limitado de liberdade, detonou o movimento revolucionário que se instituiu na Europa. Os ingleses e os franceses procuraram restabelecer a cidadania política abolida pelo absolutismo monárquico e reconhecer em todo o indivíduo a titularidade de direitos naturais, cabendo ao Estado respeitá-los. Surge a partir da naturalidade dos direitos humanos a idéia de universalidade.

O conceito de cidadania ganha maior vigor e relevância a partir do século XVIII, quando explode a Revolução Francesa, ao expressar a igualdade entre os homens.

Na Assembléia Nacional Francesa, em 1789, surge do ponto de vista político-ideológico duas correntes de pensamento que se contrapõem.

A proposta idealizada pela Revolução Francesa, a partir dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, influenciou todo o mundo e inaugurou novos parâmetros na organização política no contexto das mais diversas postulações do pensamento político e social.

A substituição do termo "homem" em lugar de "cidadão" é defendido por J. Locke e

propõe que, em qualquer país ou época, os cidadãos deveriam possuir os mesmos direitos fundamentais, mesmo que esses não fossem reconhecidos pelo Estado.

Outra corrente, influenciada pelas idéias de Rousseau, ao contrário, defende que, no 'estado civil', contrariamente ao 'estado da natureza', 'todos os direitos são fixados pela lei', como expressão da vontade geral (KONDER, 1993, p.88).

A concepção de soberania que Rousseau defende no "contrato social" apresenta o Estado como tutor da Nação, que regulamenta os direitos dos cidadãos, podendo esses serem ampliados ou reduzidos. Nesse contexto, o Estado exerce de forma acentuada um papel importante na vida dos cidadãos, ou seja, o Estado centraliza e direciona a economia e a política, sobrepondo-se à sociedade civil. Segundo Rousseau (1985, p.39): "O que o homem perde pelo contrato social é sua liberdade natural e um **direito ilimitado** a tudo o que lhe diz respeito e pode alcançar".

As idéias de Rousseau contribuíram, portanto, para a primeira doutrina escrita sobre cidadania. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão proclamava (art.3º.) que "o princípio de toda soberania reside essencialmente na nação; nenhuma entidade, nenhum indivíduo pode exercer algum poder que não emane, expressamente, da nação". Assim, a Declaração de 1789 traz no bojo da discussão os direitos humanos, ao expressar igualdade entre os homens, não havendo mais nobres e plebeus, homens livres e escravos, mas apenas cidadãos.

O conceito de cidadania convive, contraditoriamente, com as desigualdades sociais de produção e acumulação de capital engendradas pelo sistema capitalista.

Marx, em suas formulações sobre cidadania, já apontava as contradições sociais no exercício da cidadania, tendo em vista que o Estado capitalista é o garantidor da propriedade privada, conseqüentemente, o "gerente" dos interesses da burguesia.

Nesse sentido, a desigualdade social, sobretudo nos países-capitalistas-com-maioria-pobre, é mais latente e de maior visibilidade. Conforme dirá Haguette (1990, p. 48):

Marx enxergou a contradição evidente que existe entre alguns dos direitos da cidadania na sociedade burguesa - tais como, a posse da propriedade e os direitos à herança - e o direito dos indivíduos de serem salvaguardados contra a exploração. Ele acreditava que a abolição do Estado Capitalista propiciaria a igualdade entre os homens, quando a cada um fosse dado e exigido de acordo com a sua necessidade e capacidade

A cidadania na concepção liberal de T. H. Marshall, citado por Leffeld (1989), compreende o direito civil, o direito político e o direito social. Partindo dessa concepção, a partir do reconhecimento desses direitos é possível viver uma cidadania plena, mas isso só pode ser conseguido no interior do processo democrático fundado nos princípios de igualdade social e da liberdade política. Nesse sentido, a democracia é concebida como um sistema político, reforçando o poder institucional em detrimento da sociedade civil.

Ainda na concepção de T. H. Marshall, a cidadania enquanto instituição em desenvolvimento asseguraria o progresso da igualdade contra a desigualdade. No entanto, essa definição não condiz, sobretudo, com a realidade brasileira, uma vez que, ao contrário, ao invés da igualdade, se acentuam as desigualdades. Conforme Covre (1991, p.10): "Só existe cidadania se houver a prática da reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer os direitos do cidadão. [...] Em vez de meros receptores, são acima de tudo sujeitos daquilo que podem conquistar".

5 A CIDADANIA NO BRASIL

O processo de expansão da cidadania brasileira tem se dado de forma diferente de outros países, apesar de ter sido influenciado por alguns desses no decorrer de sua história. Durante o

período de monarquia brasileira, a sociedade era constituída de senhor e escravo. Somente o primeiro era considerado cidadão. Com a abolição, o escravo conseguiu a franquia civil. Portanto, a concepção de cidadania nesse período aparece como uma formulação jurídica. Igualmente à Constituição Francesa de 1791, as que seguiram o mesmo modelo no decorrer do século XIX, como foi o caso da nossa Carta Constitucional de 1824, adotaram um sistema de eleição indireta para o órgão legislativo.

A Constituição Brasileira de 1824 permitia o direito de voto àqueles cidadãos que tinham renda superior a 100 mil réis anuais. O voto nessa época tinha por base o patrimônio do cidadão, dessa forma, a maioria da população brasileira ficava excluída de participar desse processo da escolha de seus governantes. Contudo, somente a partir de 1889, o sufrágio universal foi introduzido no Brasil, com exclusão das mulheres, dos religiosos e dos analfabetos. Pois, eram poucos os que estudavam e tinham acesso à escola.

A Constituição Brasileira de 1891, baseada no modelo norte-americano, defendia para o Brasil uma República Federativa Presidencialista. Mas, o caráter liberal da Constituição - frente à realidade econômica, social, política e cultural do país - revelou-se de forma aparente. O liberalismo econômico adotado beneficiou apenas o empresariado rural e urbano, visando minimizar o contrato do estado sobre a vida econômica do país.

Apesar dos direitos civis estarem inscritos legalmente nos códigos e na Constituição, era visível a distância que havia entre o formal e o real. Isso evidencia-se claramente quando a maioria da população permanecia analfabeta e, conseqüentemente, alijada do processo político. Desse modo, a participação política da população, assegurada na Constituição, era restrita. A alfabetização passou a ser o elemento que excluía o direito de cidadania plena à maioria da população.

A revolução de 30 provocou mudanças no setor da economia brasileira, mas pouco alterou o quadro social. Isto é, apesar de ter ocorrido maior industrialização, o país se mantinha agrícola e exportador de matérias-primas e a maioria da população analfabeta e excluída da participação nas decisões políticas. Desse modo, segundo Schwarz (1977), o que se verifica no Brasil é a implantação de um liberalismo político com base ainda numa economia escravista.

O Brasil pós-64 é caracterizado pelo retrocesso da cidadania política. O direito político foi suprimido pelo Estado e negado à sociedade civil o direito de governar. Assim, o regime político, instalado pelo golpe militar de 1964, inviabilizou e controlou todo e qualquer avanço social e popular. A preservação do caráter burguês da sociedade e o agravamento do nível de miséria da população contribuíram para o estabelecimento de um processo de achatamento social e de maior exploração da massa trabalhadora.

Nesse contexto, os movimentos sociais ampliam-se e pressionam fim da ditadura. O final dos anos 70 e toda década de 80 é marcada por várias formas de organizações populares, através de associações de bairros, sindicatos, movimentos populares, entre outras. Luta-se pela expansão dos direitos de cidadania, tanto ao nível do consumo coletivo, quanto ao nível dos direitos políticos e sociais. Nasce daí um novo sentido de democracia, agora sinônimo de participação.

Há, dessa forma, uma ruptura entre o Estado e a sociedade civil, que busca uma maior participação na "coisa pública". desencadeou-se, assim, a reformulação partidária que acaba com o bipartidarismo e, conseqüentemente, são criados ou legalizados diversos partidos políticos.

A pressão popular que eclodiu na Nova República, a partir de 1984, colocou em xeque o Estado, culminando com a promulgação da Constituição de 1988. Nesse sentido, houve alguns avanços em termos legais na conquista dos direitos dos cidadãos brasileiros, porém, não o suficiente para dar fim às desigualdades sócio-econômicas que persistem no país. A cidadania no Brasil sempre foi um privilégio de uma elite dominante, embora, a partir desse novo processo de redemocratização, possamos pensar numa democracia-participativa.

Atualmente a discussão em torno da cidadania inscreve-se, não apenas na produção

intelectual (teóricos, pesquisadores, educadores, artistas, jornalistas), mas em diferentes discursos. Aparece na fala de quem detém o poder político e econômico (políticos, capitalistas, etc.); nos vários meios de comunicação social (rádio, jornal, televisão); bem como entre as camadas populares, através das organizações associativas (associação de bairro, sindicatos, conselhos de direitos) ou nos movimentos sociais e populares entre trabalhadores, desempregados e marginalizados. Entretanto, faz-se necessário apreender e distinguir como a cidadania manifesta-se e é disseminada na linguagem ou no discurso desses agentes.

É bastante freqüente, entre algumas pessoas, sobretudo entre as camadas mais pobres da sociedade brasileira, a idéia de que basta ter documento ou poder votar para conquistar a cidadania. Ora, sabemos que, ao contrário, o ato de votar simplesmente não assegura nenhuma cidadania, caso essa não venha acompanhada de certas condições de nível econômico, político, social e cultural.

Essa concepção de cidadania tem servido para escamotear as desigualdades sociais em alguns países ou Estados. Na Paraíba, por exemplo, tem-se o "Projeto Cidadania", criado desde o então governador Ronaldo da Cunha Lima, visando à distribuição gratuita de documentos às comunidades pobres. Entretanto, a Paraíba está colocada, atualmente, entre os Estados mais pobres da Federação e apresenta um dos maiores índices de analfabetismo da Região. Como é possível exercer cidadania nessas condições?

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acredita-se que nos países em que há situação sócio-cultural e econômica adversa, certamente, o cidadão para viver o exercício desses direitos, especialmente o direito à informação, tem que superar inexoravelmente as desigualdades. Como enfatiza Covre (1991), o Estado de Direito, criado a partir da Revolução Francesa, surge para estabelecer direitos iguais a todos os homens, ainda que perante a lei, e acenar com o fim da desigualdade a que os homens sempre foram relegados.

Para Ianni (1992, p.109), o exercício amplo da cidadania é uma exigência, sobretudo, da contemporaneidade. Esse exercício, sem sacrifício da liberdade do cidadão, deveria também organizar a vida dos homens. Entretanto, a cidadania ainda encontra-se em "esboço", portanto, a "Declaração Universal dos Direitos do Homem, promulgada pela ONU em 1948 permanece como uma declaração de intenções, de ideais, a despeito da sua importância social, política, econômica e cultural".

Dessa forma, tem havido uma preocupação das ciências humanas e sociais (economia política, sociologia, antropologia e história) no aprofundamento da questão do indivíduo, do eu, da identidade, do cotidiano, enfim, da liberação individual e de outras esferas fundamentais à vida social. Como essa preocupação estende-se atualmente a todas as áreas das ciências sociais, a Ciência da Informação não se furtaria em elegê-la como uma de suas principais preocupações.

Hoje, ventila-se a possibilidade do resgate dessa cidadania via participação. Nesse sentido, afirma Lehfeld (1989, p.198): "Cidadania e participação, nesta ótica, caminham necessariamente juntas". Nessa mesma direção, Konder (1993, p.92) diz que "a idéia-mestra da nova cidadania consiste em fazer com que o povo se torne parte principal do processo de seu desenvolvimento e promoção social: é a idéias da participação". O direito à informação, por seu turno, constitui-se como um dos pilares no exercício dessa cidadania participativa.

THE ERA OF INFORMATION AND OF CITIZENSHIP

Abstract

Discusses the concept of information and citizenship and their development in the scientific milieu, seeking to understand the relation information/ knowledge in the social sciences, as well as questioning the democratisation of these information processes both at the level of collective consumption and, above all, with respect to the right to information.

Keywords

INFORMATION AND CITIZENSHIP

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Walkíria Tolêdo. **Información audiovisual y bibliotecas públicas**: estudio comparativo entre grupos de usuarios de Espana y Brasil. Madri, 1989. Tese (Douctorado em Ciências da Informação) Faculdade de Ciências de Información - Universidade Complutense de Madrid, 1989.

BOTELHO, Tânia Mara, BATISTA, Sofia Galvão, AMARAL, Sueli Angélica do. Informação e sociedade: uma sociedade inteligente em transformação? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, . CONGRESSO LATINO AMERICANO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 2., **Anais...** Belo Horizonte: ABMG, 1994. p.438-467.

CARVALHO, Kátia. Informação: Direito do cidadão. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO. **Anais**, Salvador, Associação Profissional dos Bibliotecários do Estado da Bahia, 1991, p.1172-1180.

COSTA, Antônio Roberto Faustino da. Política Nacional de Informação Científica e Tecnologia: necessidade versus realidade. **Inf. & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v.1, n. 1 , p.44-55, 1991.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania?** São Paulo: Brasiliense, 1991, 78p. (Primeiros Passos).

FIGUEIRÊDO, Maria da Penha Caetano de. **Informação E Cidadania**: meninos de rua no discurso da imprensa paraibana. João Pessoa, 1996, 145p. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Universidade Federal da Paraíba, 1996.

HAGUETTE, Tereza Maria Frota. Cidadania e estado: antecedentes históricos. **Lumen and Vian**, Fortaleza, v. 1 , n. 1 , p.45-52, jan/jun., 1990.

IANNI, Otávio. **A sociedade global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992, 194p.

KONDER, Fábio. A nova cidadania. **Revista de Cultura e Política Lua Nova**, São Paulo, n.28/29, p. 85-106, 1993.

LEHFELD, Neide A. de S. A questão da cidadania na sociedade brasileira. **Rev. História**, São Paulo: Número especial, p.193-199, 1989.

MOSTAFA, Solange Puntel. As ciências da informação. **Perspectivas**, São Paulo v. 8. n.4,

p.22-27, out./dez. 1994.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**: princípios de direito político. [Trad. Antônio de P. Machado]. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1985.

RUBEN, B. D. Em la era de la información: información, tecnologia y estudio del comportamiento. **Documentación de las ciências de la información**. Madrid, n. 13, p. 53-72., 1990.

SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**. São Paulo: Duas Cidades, 1977.